



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

de 02 de janeiro de 2023

Excelentíssimo Senhores Vereadores

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Encaminha para apreciação o Projeto de Lei 001/2023, “

Justificativa:

O presente projeto de lei tem por finalidade a contratação emergencial de servidor no cargo de Servente-Copeira para exercer suas atribuições na Sede do Poder Legislativo de Mostardas.

Tal contratação faz-se necessária, tendo em vista que a servidora Marta Rosane Coelho da Silva, lotada no cargo copeira-zeladora, matrícula 127-9, está enfrentando problemas de saúde, conforme Laudo Médico em anexo, encontra-se com restrições para o exercício de suas atribuições, atualmente não há outro servidor em atividades no cargo que possa substituí-la..

A contratação dar-se-á através dos classificados em processo seletivo, conforme ordem cronológica publicada no Edital nº 06/2022 e o Anexo I, que estão anexados.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MOSTARDAS - RS
Recebido em 02/01/2023
Hora 08:05
Jesoa Brito
Assinatura

DANGELO MOTTA
Secretário


DUDU VERARDI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

de 02 de janeiro de 2023

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
A CELEBRAR CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, **MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Contrato Temporário de 1 (um) servidor no cargo de Servente-Copeira para exercer suas atribuições na Sede do Poder Legislativo de Mostardas.

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal no 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O contratado para o cargo de Servente-Copeira receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I-A, conforme Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal, referidos na Lei Municipal no 2.844, de 17 de maio de 2011.

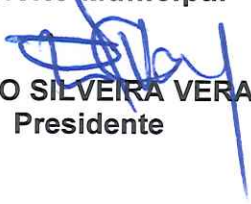
Parágrafo Único. Fará jus, ainda ao disposto nos artigos, 70 a 74 e artigos 75 e 80, inciso I, da Lei Municipal no 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal


EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



RECEITUÁRIO MÉDICO

CÓDIGO
FOR 0356

Porto Alegre, 07 de 10 de 2022

Para: Mariana Perceira Coelho
da Silva

Lauda ortopédica

Paciente em tratamento
ortopédico. Deve
manter afastamento
de esforços excessivos
e escadas. Apta ao
trabalho com
restrições

CPD M22.2

Marcos Wainberg Rodrigues
- Membro Titular Sociedade
Brasileira de Cirurgia do Joelho
CREMERS 25432

Rua Prof. Annes Dias, 295 - Centro - 90020-090 - Porto Alegre/RS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 06/2022

**HOMOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo.

I – A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Câmara Municipal e no site: www.mostardas.rs.leg.br.

III – O desempate foi aplicado respeitando o Item 9.1.1, conforme Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas, 28 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARNE MATEUS VITORINO DE
SOUZA:38740885020
Dados: 2022.12.28 13:58:52
-03'00'

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

“Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000
Fone: (51) 36731415 – e-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ANEXO I

Nº Insc.	Nome do Candidato	Função	Pontuação	Classificação
03	Onilda Coimbra Lopes	Servente Copeira	75	1º
10	Ana Lucia Brito de Araujo	Servente Copeira	75	2º
01	Quéli Fátima Silva Quadros	Servente Copeira	75	3º
02	Mineia Teresinha Nascimento de Lemos	Servente Copeira	75	4º
04	Christiane da Silva Velho	Servente Copeira	75	5º
07	Andresa Antunes Colares	Servente Copeira	75	6º
06	Terezinha de Jesus da Silva Costa	Servente Copeira	25	7º
05	Kérollyn Machado Lucas	Servente Copeira	25	8º
08	Marcia de Oliveira Gomes	Servente Copeira	10	9º
09	Miriam Terezinha Ferreira Chaves	Servente Copeira	0	10º

"Doe Órgãos, Doe Sangue- Salve Vidas".

Rua XV de Novembro, 648- Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS CEP. 96270-000
Fone: (51) 36731415 – e-mail: camaramostardas@yahoo.com.br